



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR

**ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DO EGRÉGIO
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
- BIÊNIO 2010/2012 -**

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2011, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, na sede da Defensoria Pública do Espírito Santo, onde se encontravam presentes os Conselheiros: GILMAR ALVES BATISTA (Defensor Público-Geral), GUARACI SCHNEIDER BAPTISTA (Corregedor Geral), FLAVIA BENEVIDES DE SOUZA COSTA, SAULO ALVIM COUTO, CLAUDINER REZENDE SILVA, GERALDO ELIAS DE AZEVEDO, RODRIGO BORGÃO FEITOSA, ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA JUNIOR, FABIO RIBEIRO BITTENCOURT, SEVERINO RAMOS DA SILVA e o Presidente da ADEPES, Defensor ELISEU VICTOR SOUZA conforme assinaturas em livro próprio. Ausentes os Conselheiros EDILSON LOZER JUNIOR, LÍVIA SOUZA BITTENCOURT, SANDRA MARA VIANNA FRAGA (Subdefensora-Geral) e RUBENS PEDREIRO LOPES e sendo justificada a ausência dos três últimos. O Corregedor Geral, no exercício da Presidência, declarou ABERTA a presente sessão às 09h43min. Seguindo a pauta do dia foi dado seguimentos aos trabalhos. 1) O Presidente do Conselho fez o sorteio do processo, por ordem alfabética, com o seguinte resultado: **Processo de nº 54627907 (Solicita autorização para residir em cidade diversa à Comarca em que exerça a função institucional) – Relatora Conselheira Flávia;** 2) Logo em seguida, o Conselheiro Geraldo Elias fez a apresentação do processo para deliberação imediata: **Processo de nº 54801079 (Proposta de Alteração da Resolução do CSDPES Nº 001 De Fevereiro de 2009) - Processo com pedido de urgência nos termos do art. 53 § 2 do Regimento Interno do CSPES – Relator Conselheiro Geraldo Elias:** Apresentou a proposta de alteração da Resolução do CSDPES nº. 001 de 02 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre os critérios para avaliação dos Defensores Públicos em estágio probatório, sendo discutida, alterada e deliberada pelo Conselho, com **A UNANIMIDADE, o Conselho votou com o relator.** 3) Processo para deliberação: **Processo de nº 54566096 (Dispõe sobre o exercício dos deveres do cargo de Defensor Público e dá outras providências) – Relator Conselheiro Saulo:** O Conselho optou para que a deliberação do processo e a apresentação do parecer do Conselheiro Saulo fossem suspensas para entrar em pauta na próxima sessão ordinária. 4) Foi feita a apresentação das listas de antiguidade para publicação, conforme aprovação do Conselho Superior no processo nº 52768589. 5) Em relação às listas de antiguidade, o Conselheiro Rodrigo Borgo argumentou que, se a decisão cabe a Defensoria, devem resolver, pedindo a reapreciação do voto sobre essa questão, ressaltando que haverá uma grande repercussão sobre tal assunto, pois muitos defensores entrarão com mandados de segurança, ressaltando que isso repercute mal para a Instituição. 6) Em sua fala, o Presidente do Conselho fez algumas explanações, esclarecendo que, era a favor que os Defensores Públicos que ingressaram na Instituição, sem concurso público, antes da formação da Assembléia Constituinte não fossem incluídos na lista. 7) A Conselheira Flávia argumentou que estão exercendo a autonomia administrativa, ressaltando que, hoje o Conselho é a própria Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, pois os



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR

Defensores Públicos que ingressaram na Instituição, sem concurso público, antes da formação da Assembléia Constituinte, foram nomeados em data pretérita, já foram exonerados e acabaram sendo reintegrados novamente, sendo que, não há outro ato do Estado com a efetivação do vínculo. Tendo em vista tais atos, hoje, cabe ao Conselho o exercício jurídico do desligamento, e a jurisprudência sendo, tanto o STJ quanto o Tribunal de Justiça do Estado estão unidos nesse sentido. **8)** Por sua vez, o Conselheiro Fábio pontuou que, a lista de antiguidade que foi aprovada pelo Conselho, tem caráter declaratório. Argumentando que o Conselho tem que resolver o problema e declarar o que foi resolvido. **9)** O Conselheiro Eliezer expôs que, o Conselho deve declarar que não haverá promoção para o grupo de servidores que ingressou na Instituição sem concurso público após a instalação da Assembléia Nacional Constituinte (art. 22 do ADCT da CF/88), independentemente de estarem ou não compondo a lista de antiguidade. Argumentando ainda que, qualquer decisão tomada pelo Conselho, conseqüentemente atrairá mandados de segurança, seja o nome desses servidores constando ou não constando na lista, ressaltando que, até a não decisão do Conselho irá englobar tais mandados. **10)** A Conselheira Flávia manifestou-se no sentido que, pensa que é um efeito secundário, argumentando que, a figuração desses servidores na lista de antiguidade possui duas conseqüências, sendo que a primeira delas é a ocupação do espaço na carreira, e de certa forma impedem a promoção de demais Defensores Públicos. **11)** Por sua vez, o Presidente do Conselho comentou sobre a Proposta Orçamentária da Defensoria Pública, propondo que fosse marcada uma Sessão Extraordinária para a deliberação desse assunto, no dia 12.09.2011, às 09h00. **12)** Também em respeito à questão da Proposta Orçamentária, o Presidente da ADEPES argumentou que devem encaminhar a proposta ao governador do Estado, e o governador consolidar e encaminhar a Assembléia, contudo se a Assembléia não quiser conceder, ou apenas conceder um valor menor, faz parte da questão democrática. **13)** Esteve presente na sessão a Chefe do Grupo de Planejamento e Orçamento (GPO), senhora Mayza Zenaide dos Santos, que prestou esclarecimentos ao Conselho a respeito da Proposta Orçamentária da Defensoria Pública no ano de 2011. **14)** O Presidente do Conselho comentou sobre a efetivação da arrecadação do FADEPES, argumentado que foi encaminhado um ofício ao Corregedor (?), e que tal ofício está na Auditoria Jurídica para análise. **15)** Em sendo assim, o Conselho ficou submetido à apreciação e votação do processo nº 53482212 (Anulação de promoção), que estava sobrestado, fazendo constar os seguintes votos: **Corregedor Geral** votou pelo permanecer do processo sobrestado, para que possam aguardar o término das negociações; A **Conselheira Flávia** votou pelo andamento do processo; O **Conselheiro Eliezer** votou pelo andamento do processo; O **Conselheiro Fábio** votou pelo andamento do processo; O **Conselheiro Claudiner** votou pelo andamento do processo; O **Conselheiro Saulo** votou pelo andamento do processo; O **Conselheiro Geraldo Elias** votou pelo andamento do processo e o **Conselheiro Severino** votou pelo andamento do processo. Sendo assim, o processo nº 53482212 (Anulação de promoção) foi reaberto, sendo distribuído para a Conselheira Flávia. **16)** O Conselheiro Rodrigo Borgo requereu a reapreciação da Lista de Antiguidade, ficando aberta a votação para que o Conselho se manifestasse em sentido de uma nova reapreciação: Por maioria, ficou mantida a lista decidida anteriormente pelo Conselho, sendo aprovada para publicação, com exceção do Conselheiro Severino que votou contrário. **17)** Por sua vez, o Conselheiro Eliezer parabenizou o Dr. Roberto da Fonseca Araujo, pela posse como Desembargador do Tribunal de Justiça, bem como a sua família, pois tudo ocorreu dentro de um processo extremamente difícil, mas que o CNJ reverteu à decisão do Tribunal de Justiça do Estado. **18)** Em sua fala, o Conselheiro Rodrigo expôs que existem alguns documentos que foram encaminhados a Corregedoria pelo Conselho Superior, sobre Defensores que estavam exercendo advocacia particular fora das atribuições institucionais, pedindo esclarecimentos ao Corregedor em relação ao andamento de tais documentos. **19)** Em resposta ao item 18, o Corregedor Geral argumentou que, em relação aos



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR

Defensores que estão supostamente exercendo advocacia fora da Instituição, foi nomeada uma Comissão de Sindicância para apurar os fatos. Esclarecendo também que, para todos os casos que chegaram a Corregedoria, foram enviadas CIs com pedidos de informações e/ou esclarecimentos sobre os fatos denunciados. **20)** Fazendo constar o último pedido, o Conselheiro Rodrigo pediu ao Corregedor para que cobre da Comissão de Sindicância a apresentação do resultado dentro do prazo previsto em lei. **21)** O Conselheiro Saulo, por sua vez prestou algumas informações como coordenador penal, argumentado que, alguns colegas estão levando para ele algumas questões que não dizem respeito à Coordenação Penal, querendo assim que ele ajude a solucionar tais problemas que não os pertence, contudo mesmo assim ele tenta ajudar, porém acaba sendo criticado. Argumentou que, a princípio não irá citar nomes, mas que tais Defensores Públicos devem rever suas posições, pois estão atrapalhando a administração, pedindo ainda que os colegas transmitam tal informação aos demais, para que cada um aja dentro do seu Ofício. **22)** O Conselheiro Severino, em sua fala também parabenizou o Dr. Roberto da Fonseca Araujo pela posse como Desembargador do Tribunal de Justiça, aproveitando o mesmo sentimento de importância para registrar fatos como as torturas comprovadas em algumas unidades de internação e os descasos para com os jovens. Sugeriu ao Egrégio Conselho Superior para que seja feita uma revisão na decisão do Conselho que vinculou a possibilidade dos Defensores Públicos em estágio probatório a cumularemos os Ofícios. **23)** Por fim, foram realizadas algumas alterações e a aprovação da Ata da sessão ordinária do dia 05.08.2011 e da Ata da sessão ordinária do dia 19.08.2011. Nada mais havendo a tratar, foi determinado o encerramento da presente sessão e do presente termo, que segue assinado por todos os Conselheiros presentes. Eu, Karen Helena Rodrigues Furno, Secretária do Conselho, digitei.

GILMAR ALVES BATISTA
Presidente do Conselho

GUARACI SCHNEIDER BAPTISTA
Corregedor Geral

FLAVIA BENEVIDES DE SOUZA COSTA
Conselheira

CLAUDINER REZENDE SILVA
Conselheiro

ELIEZER SIQUEIRA DE S. JÚNIOR
Conselheiro

FABIO RIBEIRO BITTENCOURT
Conselheiro



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR

GERALDO ELIAS DE AZEVEDO
Conselheiro

SEVERINO RAMOS DA SILVA
Conselheiro

RODRIGO BORGIO FEITOSA
Conselheiro

ELISEU VICTOR SOUZA
Presidente da ADEPES

SAULO ALVIM COUTO
Conselheiro